## CONTRATO N.º 011/2025

(e seus aditivos)

# JOÃO PEDRO MENDES

OBJETO: Dentista – Distritos / PSF Distrito de OlhosD'Água da Canastra.

Vencimento:

# LE HOUPING

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86 Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000 Minas Gerais

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito PEDRO PAULO PINTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO MENDES, brasileiro, solteiro, CRO 64425, inscrito no CPF sob o n.º 128.242.856-05, portador da Cédula de Identidade: MG-19.152.128 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP 162.40675.96-3, residente e domiciliado à Rua Artur Bernardes, nº 1410, Santa Barbara – Pratapolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Dentista - Distritos Olhos D'Água da Canastra e Babilônia

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, propor ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo com os profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica, desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; exercer outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF Nossa Senhora dos Remédio – Distrito de Olhos D'Água da Canastra

PRAZO: Início: 22/01/2025 Término: 22/07/2025

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 10.299,87 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), por mês incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5° dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 046/2025.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Coordenadora da Atenção Básica e deferida pelo Chefe do Executivo, a contratação de Dentista se torna imprescindível, para completar o quadro de servidores, uma vez que o servidor efetivo foi nomeado para o cargo em comissão. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Concurso Público nº 001/2022.

16 X



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86 Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000 **Minas Gerais** 

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 22 de Janeiro e terminam no dia 22 de Julho de 2025.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 21 de Janeiro de 2025.

Pedro Paulo Pinto

Prefeito

João Pedro Mendes

Contratado(a)

Testemunhas:

2) CPF: